



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210125/01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - 010207 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20211163 (aditamento de prazo contratual)

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação quanto ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20211163**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Breves, CNPJ nº 04.876.389/0001-94** e a pessoa física **José Arlindo Farias Balieiro, CPF nº 234.496.322-72**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 7/2021 - 010207**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, LOCALIZADO NA RUA JUSTO CHERMONT, Nº 263, BAIRRO CENTRO, BREVES/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso II e § 2º.

DA ANÁLISE:

Em conclusão ao encaminhamento do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20211163**, de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para análise, inicialmente, há de ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de solicitação da autoridade competente, estando o mesmo devidamente assinado, autuado e numerado, em atendimento ao princípio da motivação e ao art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

No entendimento desta Controladoria e seguindo o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, o termo aditivo ao contrato em tela está devidamente enquadrado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Consta nos autos do processo, termo de aceite da CONTRATADA, deixando clara a aceitação da prorrogação do **Contrato nº 20211163**.

Observa-se que a minuta do contrato, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, como a descrição do objeto e seus elementos característicos etc.

Consta ainda, exame prévio da Assessoria Jurídica da Administração da minuta do aditivo, com parecer favorável sob o ponto de vista legal, de acordo com o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto ao fato do prazo da prorrogação (12 meses) ser maior que a vigência do contrato inicial, que é de 09 meses. Pautando-se no princípio da razoabilidade, afirmando não sacrificar nenhum dispositivo legal e não se prendendo a literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Verificou-se a ausência de justificativa/motivação que levasse a gestão municipal a efetuar a locação de um imóvel para abrigar um órgão federal no município de Breves. Existe algum convênio, acordo ou solicitação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente justificado e com amparo legal, referente à locação de imóvel pelo município de Breves?

Não restam dúvidas quanto à importância dos serviços presados pelo INSS aos municípios, entretanto, somente essa afirmação não é suficiente como justificativa para a referida locação.

Orienta-se a gestão municipal no sentido de anexar ao processo, justificativa para a locação, devidamente amparada nos preceitos legais, como condição para continuação ao aditamento.

Face ao exposto, considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves e mediante o cumprimento da orientação ao parágrafo anterior, não há objeção deste Controle Interno quanto ao **1º Termo Aditivo do Contrato nº 20211163 (aditamento de prazo contratual)**.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da CPL/PMB, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

É o parecer.

Breves (PA), 27 de dezembro de 2021.



Lucival S. Rodrigues

Coordenação do Controle Interno

Portaria nº 401/2021-PMB

(Obs.: Em 27/12/2021 ainda não possuía assinatura eletrônica)